

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000  
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria  
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

## ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº. 1233/2015

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 09 de junho de 2015.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2015, às 19h00 min, em sua sede própria, reuniu-se em sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Rio Novo, sob a presidência do vereador Vinícius Carvalho de Araujo e com a presença dos seguintes vereadores: Dionísio Da Dalt Neto, Eder Lima Moreira, Carlos Alberto do Carmo Mattos, Guilherme de Souza Nogueira e Dulcimar Prata Marques. Ausentes os vereadores Allan Martins Dutra Borges, José Adriano Tostes Xavier e Sebastião José Esperança. **ATA** – Dispensada a leitura da Ata nº. 1230/2015, foi à mesma aprovada por unanimidade dos presentes. **EXPEDIENTE – 01 – Projeto de Lei Nº. 007/2015** que “Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2015.” Maria Virginia do Nascimento Ferraz. Prefeita Municipal de Rio Novo. **02 – EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 010/2015.** Que “Institui o Programa Municipal de Transporte para Ensino Superior e Curso Técnico e toma outras providências.” **EMENDA MODIFICATIVA:** No §10 do Art. 4º onde se lê “§10 – O reajuste, após devido estudo técnico, será feito por Decreto do Executivo, mediante devidas justificativas” passa-se a ler a seguinte redação: “§10 – A Câmara Municipal de Rio Novo, representada pela Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social ou por quem a Mesa Diretora designar, deverá ter, obrigatoriamente, ciência e participação nas etapas do estudo técnico de que trata o parágrafo anterior, antes da promulgação do Decreto de que trata o parágrafo subsequente.” **EMENDA ADITIVA:** Fica criado o §11, no Art. 4º, contendo a seguinte redação: “§11 – O reajuste, após devido estudo técnico e em conformidade com o que determina o parágrafo anterior, será feito por Decreto do Executivo, mediante devidas justificativas”. **JUSTIFICATIVA DA EMENDA:** A inclusão da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social ou de quem a Presidência designar, obviamente mediante consulta aos demais vereadores neste caso, visa garantir a ampla participação desta casa de leis nas etapas do estudo técnico para o reajustamento de valores do Transporte dos Estudantes. Além disso, e ainda mais importante, também com esta inclusão, a Câmara, como representante do povo, se compromete a convidar os Estudantes, através de sua Comissão, para participarem efetivamente das discussões que tenham como foco alguma alteração, revisão ou publicação de legislação acerca do Transporte Escolar para Juiz de Fora. Ou seja, garantindo, assim, o pleno conhecimento dos usuários do programa instituído por esta Lei. Sala das Sessões “Messias Lopes”, Rio Novo, 01 de junho de 2015. Vereador Proponente: Vinicius de Carvalho Araújo. **03 – PROJETO DE LEI Nº. 010/2015.** Que “Institui o Programa Municipal de Transporte para Ensino Superior e Curso Técnico e toma outras providências.” Maria Virginia do Nascimento Ferraz. Prefeita Municipal. Palavra com o presidente Vinicius Araujo. Devido à ausência de dois vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, Allan Borges e Sebastião Esperança, ficamos impedidos de proceder à votação dos projetos constantes no expediente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão mandando que se lavrasse a presente Ata.